



## EXTRATO DA ATA 170

Em reunião do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, os Membros da CPAD nominados aprovaram:

1. que os documentos em suporte papel relativos às declinações de atribuição pelo MPRS, quando o órgão destinatário dessa declinação de atribuição recebe documentos e/ou peticionamento apenas em meio eletrônico, serão mantidos no Ministério Público pelo prazo equivalente aos documentos onde foi feita a declinação de atribuição. Se foi em Notícia de Fato, deverão permanecer armazenados por 5 anos no MP e se foi em Procedimento Extrajudicial, deverão permanecer por 10 anos;
2. a alteração para 5 anos do prazo de guarda intermediário do tipo documental Notícia de Fato (910002), na série Instauração e Acompanhamento de Procedimento Extrajudicial da Tabela de Temporalidade de Documentos de Promotoria de Justiça;
3. a alteração para 10 anos do prazo de guarda intermediário do tipo documental Procedimento Extrajudicial, na série Instauração e Acompanhamento de Procedimento Extrajudicial da Tabela de Temporalidade de Documentos de Promotoria de Justiça;
4. a alteração para 10 anos do prazo de guarda intermediário do tipo documental Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Fundações (910032), na série Instauração e Acompanhamento de Procedimento Extrajudicial da Tabela de Temporalidade de Documentos de Promotoria de Justiça;
5. alteração para 10 anos do prazo de guarda intermediário do tipo documental Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Decisão Judicial definitiva (1000028), Decisão Judicial Provisória (1000027) e Recomendação (1000037), na série Instauração e Acompanhamento de Procedimento Extrajudicial da Tabela de Temporalidade de Documentos de Promotoria de Justiça;
6. as Listas de Eliminação de Documentos nº 20/2020, nº 41/2020, nº 6/2021, nº 10/2021, nº 12/2021, nº 15/2021, nº 28/2021, nº 29/2021, nº 33/2021, nº 52/2021, nº 55/2021 e nº 1/2022;
7. que as Listas de Eliminação preenchidas para eliminar os seguintes documentos, já avaliados pela Comissão, não precisam passar novamente por aprovação em reunião e poderão ser publicadas citando-se a presente Ata no Edital de Ciência de Eliminação: **(1)** Termos de Homologação de Certidão do Sindicato - Ata 64 da CPAD; **(2)** Cadernos e Livros de protocolo, Guias de encaminhamento interno – Ata 97 e Ata 101; **(3)** Livro de Controle de Procedimentos e Processos ou Planilha de Controle de Processos e Procedimentos - Ata 124; **(4)** Termo de Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho - Ata 164; e **(5)** Formulário de Comunicação de Doação de Órgãos - Ata 164.

Paula Ataíde Athanasio,  
Presidente da CPAD.